PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 555-1331
e-mail: planalto@wln.com.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

L E I Nº 1.386

Data: 04 de dezembro de 2008.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2008, Um Credito Adicional Especial até o Limite de R$ 141.473,97 (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).

10 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DO MENOR
07.121 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.08012-680 – Apoio a Entidades Sociais
001013 – 4.4.51.00.00 – Obras e Instalações
3.1.780 – Ministério dos Esportes / Construção do Ginásio de Esportes/APAE(780).....R$ 125.000,00
001014 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Rec.do Tesouro.. R$ 16.473,97

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados parte de recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação – Fonte 780 .....R$ 125.000,00

Art. 3º - Para cobertura de parte do Crédito Adicional Especial acima, será deduzido da seguinte dotação orçamentária.

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.752.26011-032 – Recuperação de Equipamentos rodoviários
000720 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0.1.000 – Rec. Ordinários Livres – Rec.do Tesouro..... R$ 16.473,97

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL